



Processo Administrativo nº 20173035 – SEMED/PMP
Ref: Dispensa de licitação nº 006/2017 – P MP/SEMED/PMP
Contrato nº 079/2017– CPL/SEMED/PMP

CONTRATO Nº 079/2017- CPL/SEMED/PMP

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20173035- SEMED/PMP, NOS TERMOS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2017- CPL/SEMED/PMP, ENTRE O MUNICÍPIO DE PRAINHA E O SR. VALDELIR DE LIMA MACHADO, PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DE 03 (TRÊS) SALAS DE AULA – ANEXOS DA ESCOLA, E. M. E. F. NAZARÉ I, NESTE MUNICÍPIO, COMO SEGUE.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA - ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.860.854/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Davi Xavier de Moraes, com inscrição no CPF nº. 439.501.752-53 e RG nº. 2363290, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Trav. 14 de Agosto, nº. 85, Bairro: Açaizal, CEP: 68.130-000, Município de Prainha/PA, através da Secretaria Municipal de Educação, tendo como representante legal o Sr. Albertino Menezes de Souza Filho, brasileiro, solteiro, com inscrição no CPF sob o nº 590.047.462-34 e RG. Sob o nº 29475996 – PC/PA, residente e domiciliado na Trav. Augusto Montenegro, s/nº - Bairro Da Paz – nesta Cidade, apenas denominados de **CONTRATANTES**, e de outro lado, o Sr. Valdelir de Lima Machado, pessoa física sob o CPF nº 749.985.522-87 e RG: nº 2918607 – SSP/PA, estabelecido na Rua das Flores nº 105 – Bairro Centro Comunidade, de Boa Vista do Cuçari – Prainha/PA – CEP. 68.130-000, apenas denominado de **CONTRATADO**, têm entre si justo e contratado o presente, sobre as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. A Contratante, contrata o imóvel (BARRACÃO), destinado *ao funcionamento de 03 (três) Salas de Aula – anexos da Escola M. E. F. Nazaré I* – localizado na Rua das Flores nº 105 – Bairro Centro Comunidade, de Boa Vista do Cuçari – Prainha/PA – CEP. 68.130-000, o referido Barracão: O imóvel em alvenaria, mede 22x8m, cobertura em telha Brasilit, piso de cimento queimado, possui 03 (três) salas de aula 01 (uma) sala de multiuso 02 (dois) banheiros, – com área disposta em sua localização e apropriada para esta finalidade.

CLÁUSULA II - DO PREÇO

2.1. Pelo imóvel e no prazo estabelecido nas cláusulas seguintes, a contratante pagará diretamente ao Contratado, ou a quem designar o valor mensal de **R\$ 2.000,00** (dois mil, reais), a ser pago até o quinto dia útil do mês subsequente ao vencimento. O valor global deste instrumento contratual é de **R\$ 20.000,00** (vinte mil, reais).

CLÁUSULA III - DA VIGÊNCIA



3.1 O presente instrumento contratual terá vigência da sua assinatura à 31 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA IV - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. O Contratante, terá responsabilidade sobre:

- a) Devolver o imóvel nas condições que recebeu;
- b) Efetuar os pagamentos conforme a cláusula segunda;
- c) Comunicar com 20 (vinte) dias de antecedência, a desistência da prestação dos serviços;

CLÁUSULA V - DAS PENALIDADES

5.1. Havendo inexecução total e parcial do presente contrato, o Contratado sofrerá as seguintes penalidades:

- a) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total do preço da locação;
- b) Perdas de danos;
- c) Outras penalidades estabelecidas no Art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES

6.1. A Contratante, para atender ao princípio da publicidade, divulgará o Extrato deste instrumento, em seus quadros de aviso.

CLÁUSULA VII - DA RESCISÃO

7.1. A Contratante poderá rescindir o presente instrumento, por conveniência administrativa ou por interesse das partes desde que seja comunicado com antecedência mínima de 20 (vinte) dias.

CLÁUSULA VIII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Os recursos destinados as despesas decorrentes deste contrato será proveniente da seguinte Dotação:

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRAINHA.

Classificação Institucional – 0301 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRAINHA.

Classificação Funcional – 12.122.0002.2.016.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Classificação Econômica – 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

CLÁUSULA IX - DO FORO

9.1. Fica eleito o foro da cidade de Prainha/PA, para dirimir as contendas e dúvidas que tiverem origem na assinatura do presente instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL
Prainha
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE

E, para firmeza e prova de assim haverem contratado, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e na presença de testemunhas que tudo assistiram e conhecimentos tiveram.

Prainha/PA, 14 de março de 2017.

Davi Xavier de Moraes

Davi Xavier de Moraes

Prefeito Municipal, de Prainha

CONTRATANTE

Albertino Menezes de Souza Filho

CPF sob o nº 590.047.462-34

CONTRATANTE

Valdelir de Lima Machado

Valdelir de Lima Machado

CPF nº 749.985.522-87

CONTRATADO

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: